



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 530

Proc. n.º 170701/2023

Rubrica: Ø


CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP**, convoca a empresa **HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 20.922.735/0001-80, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, Edif. Office Tower, Sala 518, Coluna 18, n.º 01, CEP 65.075-441, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **FÁBIO MUNIZ CORDEIRO** sob CPF n.º 483.564.503-06 e C. I. n.º 0879565985 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas e dedetização, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 15 de setembro de 2023.


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2023

FABIO MUNIZ CORDEIRO:48356450306

Assinado de forma digital por FABIO MUNIZ CORDEIRO:48356450306
Dados: 2023.09.15 11:27:43 -03'00'

HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 20.922.735/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 581

Proc. n.º 170701/2023

Rubrica: Ø

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317070101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170701/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas e dedetização, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 20.922.735/0001-80, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, Edif. Office Tower, Sala 518, Coluna 18, n.º 01, CEP 65.075-441, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **FÁBIO MUNIZ CORDEIRO** sob CPF n.º 483.564.503-06 e C. I. n.º 0879565985 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro



de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas e dedetização, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170701/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para iniciar os serviços deverá ser de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 583

Proc. n.º 170701/2023

Rubrica: Ø

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 586

Proc. n.º 170701/2023

Rubrica:

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 15 de setembro de 2023

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

FABIO MUNIZ
CORDEIRO:48356450306

Assinado de forma digital por FABIO
MUNIZ CORDEIRO:48356450306
Dados: 2023.09.15 11:15:58 -03'00'

HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 20.922.735/0001-80

FÁBIO MUNIZ CORDEIRO

CPF n.º 483.564.503-06

C. I. n.º 0879565985 SSP/MA

Proprietário

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 581Proc. n.º 170701/2023Rubrica: Ø

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317070101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170701/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317070101/2023, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas e dedetização, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 20.922.735/0001-80	Telefone/Fax: (98) 9975-3829
Endereço: Avenida dos Holandeses / Sala 528 / Edif. Tech Office, n.º 06, CEP 65.077-357, Ponta D'areia, São Luís/MA	E-mail: horizonteconst@hotmail.com

QUADRO 2 - DADOS DA EMPRESA DO CADASTRO DE RESERVA

H S X EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 41.608.991/0001-77	Telefone/Fax: (98) 98449-6137
Endereço: Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA	E-mail: hsxconstrutech@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: Procedimento nas Fossas: Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem, sucção de resíduos por veículo auto bomba a vácuo e por último o serviço de hidro jateamento. Procedimento nas caixas de Gordura: Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e	19.152	M ³	R\$ 121,60	R\$ 2.328.883,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

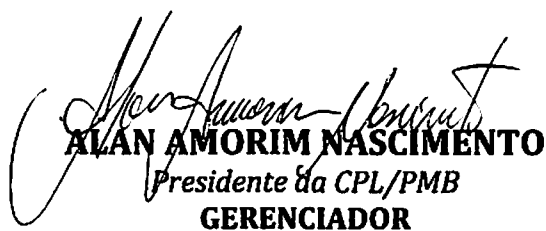
Fls. n.º 588

Proc. n.º 170701/2023

Rubrica:

		sucção de resíduos. Com Assistência Técnica e garantia por no mínimo 06 meses. Todos os dejetos devem ser transportados em veículos apropriados e descartados em local devidamente licenciado					
2	DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS: Serviços de dedetização para controle de pragas como baratas, formigas, lagartos, pulgas, etc, descupinização e desratização. Mobilização de pombos se for o caso (deverá ser dada especial atenção a possíveis locais que possam ser focos do mosquito aedes aegypti, causador de doenças perigosas como dengue e chikunguna). Os Serviço de Dedetização devem compreender ainda as seguintes abrangências: ROEDORES - aplicação de iscas rodenticidas em pontos estratégicos; BARATAS: Aplicação de pulverização nos pontos de passagem dos insetos e pulverização em pias e ralos; MOSQUITOS E MORCEGOS: Aplicação de métodos repelentes e inseticidas, que combatam a proliferação e surgimentos desses animais nas dependências	183.900	M ²	R\$ 5,00	R\$ 919.500,00	
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 3.248.383,20
três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos							

Bacabal/MA, 15 de setembro de 2023


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

FABIO MUNIZ
CORDEIRO:48356450306

Assinado de forma digital por FABIO MUNIZ
CORDEIRO:48356450306
Dados: 2023.09.15 11:21:56 -03'00'

HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 20.922.735/0001-80
FÁBIO MUNIZ CORDEIRO
CPF n.º 483.564.503-06
C. I. n.º 0879565985 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 529Proc. n.º 170701/2023Rubrica: 8**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317070101/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170701/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 20.922.735/0001-80, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, Edif. Office Tower, Sala 518, Coluna 18, n.º 01, CEP 65.075-441, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **FÁBIO MUNIZ CORDEIRO** sob CPF n.º 483.564.503-06 e C. I. n.º 0879565985 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas e dedetização, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 20.922.735/0001-80	Telefone/Fax: (98) 9975-3829
Endereço: Avenida dos Holandeses / Sala 528 / Edif. Tech Office, n.º 06, CEP 65.077-357, Ponta D'areia, São Luís/MA	E-mail: horizonteconst@hotmail.com

QUADRO 2 - DADOS DA EMPRESA DO CADASTRO DE RESERVA

H S X EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 41.608.991/0001-77	Telefone/Fax: (98) 98449-6137
Endereço: Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA	E-mail: hsxconstrutech@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: Procedimento nas Fossas: Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem, sucção de resíduos por veículo auto bomba a vácuo e por último o serviço de hidro jateamento. Procedimento nas caixas de Gordura: Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos. Com Assistência Técnica e garantia por no mínimo 06 meses. Todos os	19.152	M ³	R\$ 121,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 590

Proc. n.º 170701/2023

Rubrica: [assinatura]

		dejetos devem ser transportados em veículos apropriados e descartados em local devidamente licenciado			
2	DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS: Serviços de dedetização para controle de pragas como baratas, formigas, lagartos, pulgas, etc, descupinização e desratização. Mobilização de pombos se for o caso (deverá ser dada especial atenção a possíveis locais que possam ser focos do mosquito aedes aegypti, causador de doenças perigosas como dengue e chikunguna). Os Serviço de Dedetização devem compreender ainda as seguintes abrangências: ROEDORES - aplicação de iscas rodenticidas em pontos estratégicos; BARATAS: Aplicação de pulverização nos pontos de passagem dos insetos e pulverização em pias e ralos; MOSQUITOS E MORCEGOS: Aplicação de métodos repelentes e inseticidas, que combatam a proliferação e surgimentos desses animais nas dependências	183.900	M ²	R\$ 5,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ n.º 20.922.735/0001-80. **FÁBIO MUNIZ CORDEIRO.** CPF n.º 483.564.503-06. C. I. n.º 0879565985 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 15 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 15 10 2023

Nome: [assinatura]

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - Licitação**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317070101/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202321070101/2023
- ADITIVO n.º 002/2023 do CONTRATO n.º 16060101/2021
- ADITIVO n.º 003/2023 do CONTRATO n.º 16060102/2021
- ADITIVO n.º 003/2023 do CONTRATO n.º 16060103/2021
- ADITIVO n.º 002/2023 do CONTRATO n.º 16060104/2021
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 04100203/2023
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 04100204/2023
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 17010203/2023

Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317070101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170701/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 20.922.735/0001-80, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, Edif. Office Tower, Sala 518, Coluna 18, n.º 01, CEP 65.075-441, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. FÁBIO MUNIZ CORDEIRO sob CPF n.º 483.564.503-06 e C. I. n.º 0879565985 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1779> - Volume 8, N°. BAC20230918



realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas e dedetização, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 20.922.735/0001-80	Telefone/Fax: (98) 9975-3829
Endereço: Avenida dos Holandeses / Sala 528 / Edif. Tech Office, n.º 06, CEP 65.077-357, Ponta D'areia, São Luís/MA.	E-mail: horizonteconst@hotmail.com

QUADRO 2 - DADOS DA EMPRESA DO CADASTRO DE RESERVA

H S X EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 41.608.991/0001-77	Telefone/Fax: (98) 98449-6137
Endereço: Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA.	E-mail: hsxconstrutech@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: Procedimento nas Fossas: Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem, sucção de resíduos por veículo auto bomba a vácuo e por último o serviço de hidro jateamento. Procedimento nas caixas de Gordura: Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos. Com Assistência Técnica e garantia por no mínimo 06 meses. Todos os dejetos devem ser transportados em veículos apropriados e descartados em local devidamente licenciado	19.152	M³	R\$ 121,60
2	DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS: Serviços de dedetização para controle de pragas como baratas, formigas, lagartos, pulgas, etc, descupinização e desratização. Mobilização de pombos se for o caso (deverá ser dada especial atenção a possíveis locais que possam ser focos do mosquito aedes aegypti, causador de doenças perigosas como dengue e chikunguna). Os Serviço de Dedetização devem compreender ainda as seguintes abrangências: ROEDORES - aplicação de iscas roenticidas em pontos estratégicos; BARATAS: Aplicação de pulverização nos pontos de passagem dos insetos e pulverização em pias e ralos; MOSQUITOS E MORCEGOS: Aplicação de métodos repelentes e inseticidas, que combatam a proliferação e surgimentos desses animais nas dependências	183.900	M²	R\$ 5,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 20.922.735/0001-80. FÁBIO MUNIZ CORDEIRO. CPF n.º 483.564.503-06. C. I. n.º 0879565985 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 15 de setembro de 2023.

Código Identificador: 9052bfc0c4aa7e745513fac27428efc9cd5987ed729da888346cd8c6bab4eb1dbd0d8f9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202321070101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210701/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa CGS CONSTRUCAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 30.839.331/0001-80, sediada na Avenida dos Holandeses / Sala 205 / Edif. Tech Office, n.º 06, CEP 65.077-357,



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1779> - Volume 8, N°. BAC20230918

